



REGULAMENTO DO CONCURSO AO TÍTULO DE RAINHA IBIAENSE 2025

O presente regulamento estabelece regras para o Concurso para eleição da Rainha Ibiaense, edição 2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibiá, sob a coordenação da comissão organizadora, que ocorrerá em quatro etapas, sendo elas: I – Etapa de inscrição; II – Etapa de pré-seleção de candidatas; III – Etapa da Semi final; IV – Etapa de escolha das candidatas ao título.

TÍTULO I

DA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO DAS CANDIDATAS AO CONCURSO DA RAINHA IBIAENSE 2025

DA INSCRIÇÃO:

Art.1º – Para participar do Concurso de Rainha Ibiaense 2025 as interessadas deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Cultura, até o dia 18 de julho, das 08h às 11h e das 13h às 17h, ficando o Regulamento e os formulários para inscrição disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Ibiá (www.ibia.mg.gov.br) e na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º – Para participar da pré-seleção deve atender aos seguintes requisitos:

- I – Ter nacionalidade brasileira;
- II – Ser do sexo e gênero feminino;
- III – Ter idade entre 18 e 24 anos no ato da inscrição;
- IV – Ter estatura mínima de 1,65m de altura;
- V – Ser residente e domiciliada em Ibiá/MG;
- VI – Possuir ensino médio completo ou comprovar que ainda o está cursando;
- VII – Não pertencer ao quadro de funcionários e não possuir parentesco em linha reta, colateral ou afim até o 3º grau, com estes ou com diretores da atual gestão da Prefeitura Municipal de Ibiá Minas Gerais;
- VIII – Não possuir antecedentes criminais e não estar cumprindo pena ou medida de segurança;
- IX – Gozar de boa saúde física e mental;
- X – Ser disciplinada e de boa conduta moral;
- XI – Ter rede social aberta aos membros da Comissão Organizadora do concurso;

Apoio:



Prefeitura Municipal de Ibiá - MG

Av. Tancredo Neves, 663 - Centro | 38950-000 - Ibiá-MG

CNPJ: 18.584.961-0001/56

(34) 3631-5763

cultura@ibia.mg.gov.br

imprensa@ibia.mg.gov.br



- XII – Ser solteira (no Brasil e no exterior), não ter sido casada, não ser mãe e nem ter sido;
- XIII – Não ter sido fotografada nua ou em atividades consideradas pornográficas;
- XIV – Não tenha sua imagem (parcial ou total) associada ou publicada em material impresso, vídeo gravado e internet com conotação sensual e sexual mostrando ou insinuando nudez parcial, total e/ou explícita, usando lingerie e outros trajes que revelem parcialmente ou totalmente suas partes físicas íntimas incluindo lingerie;
- XV – Não estar ou haver estado envolvida com atividades relacionadas à prostituição.

Parágrafo primeiro: O formulário de inscrição (Anexo I) deverá ser entregue juntamente com a declaração de ciência do presente regulamento (Anexo II) e Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz (Anexo IV), até a data e horário final fixada pela Comissão Organizadora, acompanhado de todos os documentos comprobatórios dos requisitos previstos neste artigo.

Parágrafo segundo: Após o recebimento das inscrições e análise dos documentos, a Comissão Organizadora selecionará candidatas para entrevista presencial, de forma coletiva ou individual.

DA PRÉ-SELEÇÃO

Art. 3º – Caso o número de inscrição seja superior a 12 (doze), a seleção das doze candidatas acontecerá através de votação popular online, que acontecerá entre os dias 23 e 25 de Julho. Será disponibilizado um link, contendo o nome e a foto de rosto entregue por cada candidata, para devida identificação pelos votantes. A Candidata mais votada terá sua vaga garantida para a semi- final. O resultado será divulgado para as candidatas até 28 de Julho.

Art. 4º – Constituirá de Pré-Seleção das 6 (seis) candidatas que participarão da fase final deste concurso e será realizada no dia 07 de agosto, às 19 horas, na PEMARC, para todas as candidatas inscritas, ou escolhidas pela votação online, que se apresentarão de forma individual e coletiva aos jurados;

Art. 5º – Após a conclusão da pré-seleção, será feita a escolha de 03 (três) candidatas para concorrerem ao título de Rainha Ibiaense 2025.

Apoio:



Prefeitura Municipal de Ibiá - MG

Av. Tancredo Neves, 663 - Centro | 38950-000 - Ibiá-MG

CNPJ: 18.584.961-0001/56

(34) 3631-5763

cultura@ibia.mg.gov.br

imprensa@ibia.mg.gov.br



Parágrafo primeiro – A escolha caberá a um corpo de jurados composto de 05 (cinco) membros, que serão indicados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo segundo – Os membros da Comissão Organizadora poderão ser indicados para compor o corpo de jurados previsto no parágrafo primeiro.

Parágrafo terceiro – Os quesitos avaliados pelos jurados serão beleza, simpatia, postura, desenvoltura e comunicação, cuja avaliação e notas serão descritas em cédula própria.

Parágrafo quarto – A apuração será realizada pela Comissão Apuradora, nomeada pela Prefeitura Municipal de Ibiá, através de resolução da SMCT e contará com a participação de 02 (dois) representantes escolhidos pelas pré-candidatas.

Parágrafo quinto – Todo o material, utilizado na votação e apuração do resultado do processo seletivo para escolha das 03 (três) candidatas, tais como cédulas de votação, planilha de apuração, serão devidamente lacradas em envelope timbrado da Prefeitura Municipal de Ibiá e assinado por todos os membros que participarem da apuração, o qual somente poderá ser aberto na presença de pelo menos um membro da Comissão Apuradora e dois membros da comissão do concurso.

Parágrafo sexto – O resultado, da pré-seleção, será divulgado imediatamente após a apuração, por um membro da Comissão Apuradora. Os formulários de votação somente serão disponibilizados ao final do concurso, para não interferir na final do mesmo.

TÍTULO II

DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES DAS CANDIDATAS A RAINHA IBIENSE 2025

Art.6º – Compete às candidatas, no período pré-eleitoral, cumprir o presente Regulamento, atuando em conjunto com o Sindicato e a Comissão Organizadora, divulgando a Festa comemorativa ao aniversário de Ibiá, bem como sua importância para o desenvolvimento cultural e econômico do município e região, promovendo, ainda, o incentivo a integração e ao

Apoio:



Prefeitura Municipal de Ibiá - MG

Av. Tancredo Neves, 663 - Centro | 38950-000 - Ibiá-MG

CNPJ: 18.584.961-0001/56

(34) 3631-5763

cultura@ibia.mg.gov.br

imprensa@ibia.mg.gov.br



envolvimento da população, buscando cativar a simpatia popular, observando sempre o compromisso e os princípios de respeito e ética para com a Prefeitura Municipal de Ibiá.

Art.7º – As candidatas deverão comparecer pontualmente aos eventos pré- estabelecidos pela Comissão Organizadora, tais como, atividades sociais, artísticas e culturais, solenidades promovidas pela Prefeitura Municipal de Ibiá etc., sempre utilizando os trajes oficiais.

Art.8º – As decisões concernentes à campanha das candidatas ao título de Rainha Ibiaense obedecerão aos critérios definidos neste Regulamento e os casos omissos serão sempre resolvidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único – O custeio das campanhas das candidatas e ou captação de patrocinadores serão regidos de acordo com as estratégias definidas pela Comissão Organizadora, sempre de forma igualitária para as 03 (três) candidatas.

Art. 9º – Em qualquer apresentação pública das candidatas será sempre observada a ordem alfabética de seus nomes.

TÍTULO III DOS TRAJES

Art.10 – Serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Ibiá, 03 (três) trajes, sendo um traje típico, um traje de gala e um traje casual para serem usados em todos os eventos e solenidades oficiais, antes, durante e após realização do Concurso até a realização da próxima Edição da **RAINHA IBIAENSE**.

Parágrafo primeiro – Também, na condição de empréstimo, a Rainha eleita receberá 01 (uma) coroa que deverá ser utilizada em todo seu reinado. Ao final da edição do Concurso, a coroa deverá ser devolvida a Comissão Organizadora em perfeito estado de conservação.

Apoio:



Prefeitura Municipal de Ibiá - MG

Av. Tancredo Neves, 663 - Centro | 38950-000 - Ibiá-MG

CNPJ: 18.584.961-0001/56

(34) 3631-5763

cultura@ibia.mg.gov.br

imprensa@ibia.mg.gov.br



Parágrafo segundo – Em nenhuma hipótese a coroa e faixa das majestades poderão ser utilizados por outras pessoas que não seja a Rainha e Princesas eleitas, ou em eventos, ensaios fotográficos, peças teatrais, mídias etc., que não sejam considerados oficiais.

Parágrafo terceiro – As despesas com maquiagem e penteado das candidatas para os eventos definidos como oficiais pela Comissão Organizadora Prefeitura, antes, durante ou após a conclusão do Concurso, serão programadas e custeadas pela Comissão Organizadora do concurso. A escolha do(s) profissional(is) caberá com exclusividade à Comissão Organizadora e o serviço será prestado de forma padronizada às 03 (três) candidatas.

Parágrafo quarto – Nenhuma despesa poderá ser contratada pelas Candidatas, Rainha ou Princesas em nome da Comissão Organizadora.

TÍTULO IV DA ELEIÇÃO DA RAINHA IBIASENSE 2025

Art.11 – A eleição e coroação da Rainha Ibiaense 2025 e das Princesas Edição 2025 serão realizadas na PEMARC, em Ibiá-MG, no dia 30 de agosto de 2025. A escolha será por Júri, através de meio que será definido e divulgado pela Comissão Organizadora e pela Prefeitura Municipal de Ibiá.

Art. 12 – Caso haja desistência e/ou exclusão de alguma candidata por descumprimento deste Regulamento, o Concurso prosseguirá com as candidatas remanescentes.

Parágrafo único – Havendo desistência e/ou exclusão de 02 (duas) candidatas, a Comissão Organizadora, decidirá sobre a recomposição das candidatas dentre as mais bem classificadas na fase de pré-seleção ou anulação do certame, ou ainda, se a candidata remanescente será declarada Rainha.

Art.13 – A Comissão Organizadora do concurso, poderá editar regulamento específico para as torcidas organizadas, das candidatas, no dia da eleição.

Apoio:



Prefeitura Municipal de Ibiá - MG

Av. Tancredo Neves, 663 - Centro | 38950-000 - Ibiá-MG

CNPJ: 18.584.961-0001/56

(34) 3631-5763

cultura@ibia.mg.gov.br

imprensa@ibia.mg.gov.br



Art. 14 – A apuração dos votos será feita por uma Comissão Apuradora constituída preferencialmente por: 01 (um) membro do Setor Jurídico, 02 (dois) membros indicados pela Comissão Organizadora e 03 (três) representantes das candidatas.

Parágrafo único – O resultado da apuração será mantido em sigilo, após concluída a apuração e durante a solenidade pública de coroação, devendo ser revelado somente no momento de divulgação à comunidade.

Art. 15 – A candidata que obtiver a maior número de votos será declarada eleita Rainha Ibiaense 2025, ficando as demais com o Título de Princesas.

Parágrafo único – Em caso de empate, será coroada Rainha Ibiaense 2025, a candidata com maior idade.

Art. 16 – Os temas relacionados aos discursos públicos da Rainha e Princesas 2025, serão elaborados em conjunto com a Comissão Organizadora.

Art. 17 – A candidata eleita Rainha Ibianese 2025 e as princesas receberão premiação que será definida pela Comissão Organizadora juntamente com a Prefeitura Municipal de Ibiá.

TÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DA RAINHA E DAS PRINCESAS IBIASENSES

Art.18 – A Rainha Ibiaense e as Princesas divulgarão, no decorrer de seu mandato, a Festa comemorativa ao aniversário da cidade, o município de Ibiá, seu povo e sua cultura, em todos os eventos que participarem, quer sejam dentro ou fora do município, devendo apresentar em seguida um breve relatório escrito das atividades desempenhadas junto a Prefeitura Municipal de Ibiá.

Apoio:



Prefeitura Municipal de Ibiá - MG

Av. Tancredo Neves, 663 - Centro | 38950-000 - Ibiá-MG

CNPJ: 18.584.961-0001/56

(34) 3631-5763

cultura@ibia.mg.gov.br

imprensa@ibia.mg.gov.br



Art.19 – A Rainha e as Princesas não poderão participar de outros concursos de beleza durante a vigência de seu mandato, no entanto, salvo as regras dos referidos concursos não poderão interferir nas regras contidas neste Regulamento, tampouco impedir o desempenho e obrigações assumidas no presente certame.

Art.20 – A Rainha e as Princesas deverão continuar residindo no município de Ibiá/MG durante a vigência de seu mandato até a data de evento de transmissão do título para suas sucessoras, de modo a analisar o cumprimento das atividades e obrigações assumidas no neste regulamento.

Art. 21 – Na impossibilidade de participação da Rainha Ibiaense em qualquer evento, ela será representada por uma das Princesas.

Art.22 – Tanto a Rainha quanto as Princesas, no exercício de representação dos títulos, em solenidades especiais, dentro ou fora do município, deverão comparecer vestindo um dos trajes oficiais definidos previamente pela Comissão Organizadora.

Art.23 – Com o objetivo de preservar a imagem do Concurso, a Rainha e as Princesas eleitas não poderão desenvolver quaisquer atividades particulares que envolvam o uso ou a alusão ao título que exerce, quer seja em peças promocionais, de propagandas ou marketing de qualquer natureza, sem a expressa anuência da Comissão Organizadora.

Art.24 – A Rainha e as Princesas, eleitas em 2025, terão o compromisso de comparecer às solenidades da próxima edição, especialmente, no evento de transmissão do título para suas sucessoras e nas demais ocasiões em que forem convocadas pela Prefeitura Municipal de Ibiá e/ou Comissão Organizadora.

Art.25 – Todas as pessoas envolvidas no Concurso para eleição da Rainha e as Princesas de 2025 cedem sua imagem e voz para uso institucional.

Art. 26 – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora com observância de casos análogos e do bom senso.

Apoio:



Prefeitura Municipal de Ibiá - MG

Av. Tancredo Neves, 663 - Centro | 38950-000 - Ibiá-MG

CNPJ: 18.584.961-0001/56

(34) 3631-5763

cultura@ibia.mg.gov.br

imprensa@ibia.mg.gov.br



Os casos não contemplados neste Regulamento serão resolvidos, soberanamente, pela Comissão Organizadora.

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpelação deste Instrumento é o de Ibiá-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ibiá-MG, 15 de Julho de 2025

Leandro Fabrício Marques Reis
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Marlon Herbert Calegario
Presidente da Comissão do Concurso Rainha Ibiaense 2025

Apoio:



Prefeitura Municipal de Ibiá - MG

Av. Tancredo Neves, 663 - Centro | 38950-000 - Ibiá-MG

CNPJ: 18.584.961-0001/56

(34) 3631-5763

cultura@ibia.mg.gov.br

imprensa@ibia.mg.gov.br



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:				
Estado Civil:	Data de Nascimento: / /			
Nacionalidade:				
Naturalidade:				
RG:	CPF:			
Possui CNH?()Sim ()Não				
Endereço:	Nº:	Complemento:		
Bairro:	Município:	CEP:		
Telefone residencial:	Celular/whatsapp:			
Telefone Pai/Mãe/Irmão:	Outro contato:			
E-mail:	Perfil de Redes Sociais:			
Trabalha atualmente? ()Sim ()Não	Se sim, qual horário:			
Cargo:	Empresa:			
Telefone:	Pessoa de contato:			
E-mail:	Instagram:			
Grau de Instrução:				
Estuda atualmente? ()Sim ()Não	Se sim, qual horário:			
Curso/Instituição:				
Fala alguma língua estrangeira? ()Sim ()Não				
Se sim, qual língua: Nível:()Inicial ()Intermediário ()Avançado				
Tem algum curso de Oratória ou Teatro? ()Sim ()Não				
Se sim, qual curso e escola:				
Participou de algum Concurso de Beleza? Se sim. Ano:() Nome:				
Altura:	Peso:	Busto:	Cintura:	Quadril:
	Manequim:		Sapatos:	
Cor da Pele:	Cor dos Cabelos:	Cor dos Olhos:		
Caso tenha interesse de registrar outra informação:				

Ibiá, ____ de julho de 2025.

Apoio:



Prefeitura Municipal de Ibiá - MG

Av. Tancredo Neves, 663 - Centro | 38950-000 - Ibiá-MG

CNPJ: 18.584.961-0001/56

(34) 3631-5763

cultura@ibia.mg.gov.br

imprensa@ibia.mg.gov.br



DECLARAÇÃO

Declaro ter pleno conhecimento do Regulamento do Concurso Rainha Ibiaense 2025 e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição e título, caso venha a ser eleita Rainha ou Princesa.

Declaro ainda que todas as informações e documentos por mim apresentados na Prefeitura Municipal de Ibiá e Comissão Organizadora são verdadeiros, também que estou ciente que caso alguma informação ou documento estiver em desacordo com minha realidade terei minha inscrição cancelada, bem como o título, caso venha a ser eleita Rainha ou Princesa.

Autorizo, a título gratuito e por tempo indeterminado, o uso para qualquer finalidade o meu nome, voz, fotos e imagens etc., em todos os tipos de mídias a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Ibiá e patrocinadores e/ou parceiros por ele expressamente autorizados para Edições da Festa do aniversário da cidade de 2025.

Ibiá, ____ de julho de 2025.

Apoio:



Prefeitura Municipal de Ibiá - MG

Av. Tancredo Neves, 663 - Centro | 38950-000 - Ibiá-MG

CNPJ: 18.584.961-0001/56

(34) 3631-5763

cultura@ibia.mg.gov.br

imprensa@ibia.mg.gov.br



TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada em Ibiá /MG, no endereço _____, candidata ao título de Rainha Ibiaense 2025, AUTORIZO para todos os fins em direito admitidos, o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral.

O uso de imagens e voz poderá ser exibido em todo território nacional e no exterior em acesso aberto nas formas de perfis em redes sociais, bem como de outros sistemas de disseminação da cultura, da informação e do conhecimento, como: outdoor; busdoor; revistas, jornais, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, outros.); banners, cartazes e folders de apresentação; home page, facebook, instagram, whatsapp e outros do gênero; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, outros) com referência ao Concurso da Rainha Ibiaense 2025 e à Festa comemorativa ao aniversário da cidade.

A autorização neste Termo é concedida a Prefeitura Municipal de Ibiá a título gratuito e por prazo indeterminado.

Por ser esta a expressão de minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito e nada terei a reclamar a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

Ibiá, _____ de julho de 2025.

Apoio:



Prefeitura Municipal de Ibiá - MG

Av. Tancredo Neves, 663 - Centro | 38950-000 - Ibiá-MG

CNPJ: 18.584.961-0001/56

(34) 3631-5763

cultura@ibia.mg.gov.br

imprensa@ibia.mg.gov.br



TERMO DE RESPONSABILIDADE DAS CANDIDATAS

As candidatas, durante todo o período da campanha, nas apresentações públicas, sejam eventos da programação própria da Prefeitura Municipal de Ibiá ou em visitas, têm a responsabilidade de:

- ☒ comunicar à Comissão Organizadora qualquer convite recebido, a fim de ser analisada a viabilidade do atendimento;
- ☒ trajar-se de acordo com as instruções recebidas da Comissão Organizadora;
- ☒ apresentar-se com pontualidade, disponibilidade e disposição para enobrecer a ação;
- ☒ falar com propriedade da importância da Prefeitura Municipal, concurso da Rainha e a Festa comemorativa ao aniversário da cidade, em termos econômicos, social e cultural para o município e região;
- ☒ convidar e mobilizar as pessoas para participarem efetivamente da Festa comemorativa ao aniversário da cidade.

Aceito o cumprimento das responsabilidades acima colocadas.

Estou ciente de todo o processo do Concurso da Rainha Ibiaense 2025, no qual as candidatas a Rainha e princesas serão eleitas por júri, conforme mencionado no Regulamento. A candidata que obtiver a maior número de votos será declarada eleita a Rainha Ibiaense 2025, ficando as demais com o Título de Princesas.

Estou ciente, ainda, das minhas atribuições como Rainha ou como Princesa Ibiaense. Reafirmo assumir e cumprir requisitos assumidos no início do processo constante no Regulamento deste Concurso.

Estou ciente também que alterações e adequações poderão ser implementadas no Regulamento durante o processo para realização do referido Concurso da Rainha Ibiaense 2025, conforme orientação da atual da Comissão Organizadora,

Por estar de acordo, assino o presente documento mantendo minha participação no Concurso da Rainha Ibiaense 2025.

Ibiá, _____ de julho de 2025.

Apoio:



Prefeitura Municipal de Ibiá - MG

Av. Tancredo Neves, 663 - Centro | 38950-000 - Ibiá-MG

CNPJ: 18.584.961-0001/56

(34) 3631-5763

cultura@ibia.mg.gov.br

imprensa@ibia.mg.gov.br



TERMO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATA

Eu, candidata, estou ciente que, alterações e adequações podem ser implementadas noregulamento do processo para realização do referido Concurso da Rainha Ibiaense 2025, conforme orientação da atual Comissão Organizadora.

Por não estar de acordo ou por motivos pessoais, assino o presente documento firmando a minha desistência de participar do Concurso da Rainha Ibiaense 2025.

Ibiá, _____ de julho de2025.

Apoio:



Prefeitura Municipal de Ibiá - MG

Av. Tancredo Neves, 663 - Centro | 38950-000 - Ibiá-MG

CNPJ: 18.584.961-0001/56

(34) 3631-5763

cultura@ibia.mg.gov.br

imprensa@ibia.mg.gov.br